



PORTARIA Nº 39/2024, de 04 de junho de 2024.

Dispõe sobre a remoção de servidor público municipal de Praia Norte/TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Art. 57 da Lei nº 063/2005, de 25 de agosto de 2005, que - dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Praia Norte/TO, suas autarquias e fundações e dá outras providências - e Art. 112 a 117, Lei Orgânica do Município de Praia Norte – TO.

Considerando a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro profissional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, de forma a tornar o trabalho mais harmonioso e positivo, em prol do interesse público;

Considerando que a remoção prevista no Art. 53 da Lei 063/2005, determina que é a movimentação do servidor a pedido ou de ofício, no quadro de pessoal a que pertence, com ou sem mudança de sede, mediante preenchimento de cargo de lotação;

Considerando que a remoção pode ocorrer e no presente caso deve ocorrer de ofício para atender o interesse público;

Considerando que o presente ato administrativo não apresenta qualquer desvio de poder, nem apresenta descompasso de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no Art. 37 da Constituição Federal e visam o atendimento do interesse público; e

Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM tem a necessidade de incremento de pessoal, devido aumento de demandas além das já previstas, faz-se necessário a remoção de um servidor efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o Auxiliar de Serviços Gerais, Moacy da Conceição, inscrito sob o CPF nº 249.789.902-97, matrícula 0375, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Transporte, para exercer as suas funções, inerentes ao seu cargo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, deste modo, deve prestar os serviços a partir do dia 15 de junho de 2024, na sua nova lotação, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, aos 04 de junho de 2024.

Ho Che Min Silva de Araújo
Prefeito Municipal